



DECRETO Nº 120, DE 25 MAIO DE 2010

“Dispõe sobre a Permissão de Uso de Sepultura que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas”.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 8432/10,

DECRETA:

Art. 1º – Fica outorgada ‘permissão de uso’, em relação a sepultura nº. 749 de propriedade do Município de Valença, situada na quadra “A” do cemitério Riachuelo, ao **Sr MARIO LUIZ DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Cabo Fleury n. 51, bairro Alicácio, nesta cidade, portador do CPF n. 153.668.127-04, conforme deliberado no Processo nº. 8432/10, em decorrência do falecimento da Sra. Elma Brandão Alves.

§ 1º - A permissão de uso de que trata o caput deste artigo, é feita com **Intuito Personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá ceder e doar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica, sem autorização da Municipalidade.

§ 2º- Ficam reservados os direitos dos herdeiros necessários sobre a sepultura no caso de falecimento do permissionário.

Art. 2º- Fica o permissionário sujeito as regras previstas no Decreto nº. 24/2009.

Art. 3º- A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2010.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal